

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Reunião:	<i>Colegiado do Curso de Medicina por webconferência</i>
Data e horário:	<i>10/03/2021 (das 16:05 às 16:25)</i>
Organização da reunião:	<i>Coordenação do Curso de Medicina</i>

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Presença
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA (presidente)	PRESENTE
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
CARLOS EDUARDO FLITCH	PRESENTE
CAROLINA LEAO ODERICH	PRESENTE
ELTON GOMES DA SILVA	PRESENTE
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	PRESENTE
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	PRESENTE
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	PRESENTE
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	PRESENTE
MATHEUS HENRIQUE JUCÁ	AUSENTE
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (secretária)	PRESENTE

2. PAUTA

1. Aprovação dos planos de ensino do período 2020.6 e do Internato de 2021.
2. Aprovação de retificações no adendo ao PPC, conforme sugestões do DENDC.

3. DECISÕES / ENCAMINHAMENTOS

1. Aprovação dos planos de ensino do período 2020.6 e do Internato de 2021

A presidente do colegiado, Professora Alessandra Pawelec, lembrou os membros que conforme discussão prévia em reunião do colegiado realizada em 15/04/2020, os docentes devem apresentar aos discentes os planos de ensino dos componentes curriculares no primeiro dia de aula, e caso haja contestação, deve-se informar à coordenação. Não havendo contestação, os planos de ensino serão aprovados pelo colegiado. Estes planos de ensino referem-se aos componentes curriculares ofertados no período letivo 2020.6, bem como àqueles relacionados aos módulos do internato ofertados ao longo do ano de 2021, que no SIGAA correspondem ao período letivo 2021.1 (pois, foi a forma que a TI encontrou, em dezembro de 2020, para que pudessem ser abertas todas as turmas de todos os módulos).

DECISÃO: Após votação, a maioria dos membros aprovou os planos de ensino dos componentes curriculares ofertados no período letivo 2020.6 e das turmas dos módulos do internato ofertadas em 2021.

2. Aprovação de retificações no adendo ao PPC, conforme sugestões do DENDC.

A presidente do colegiado, Professora Alessandra Pawelec, informou aos membros do colegiado sobre as retificações apontadas pelo Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC - PROGRAD), em seu Parecer Técnico 04/2021 - DENDC, sobre o adendo do PPC do curso de Medicina aprovado na reunião do dia 04/11/2020 deste colegiado e em outras instâncias, e da necessidade de apreciação por este colegiado. As retificações sugeridas foram analisadas em reunião da coordenação do curso com representantes do NDE, e, posteriormente, com representante da DEAC (Divisão de Estágio e Atividade Complementar). Se faz necessário passar por aprovação deste colegiado a análise trazida pela coordenação do curso.

Seguem as alterações no adendo do PPC, realizadas com base nas propostas apresentadas pelo DENDC, trazidas pela coordenação do curso, para apreciação deste colegiado:

- I. **Quanto ao desmembramento do Internato em Atenção Especializada**, a coordenação do curso acatou a sugestão do DENDC e compromete-se a acrescentar a ementa, bibliografia e carga horária (prática e teórica) de cada componente curricular. Estes serão registrados no PPC com seus elementos próprios e constarão no SIGAA de acordo com o PPC, conforme segue:
 - a) Substituir Internato em Atenção Especializada em Saúde I (1054 h) por:
 - Internato em Atenção Especializada em Saúde 1.1 (Clínica Médica) - 425 h
 - Internato em Atenção Especializada em Saúde 1.2 (Clínica Cirúrgica) - 425 h
 - Internato em Atenção Especializada em Saúde 1.3 (Urgência Hospitalar) - 204 h
 - b) Substituir Internato em Atenção Especializada em Saúde II (1054 h) por:
 - Internato em Atenção Especializada em Saúde 2.1 (Ginecologia e Obstetrícia) – 374 h -
 - Internato em Atenção Especializada em Saúde 2.2 (Pediatria) – 374 h -
 - Internato em Atenção Especializada em Saúde 2.3 (Saúde Mental) – 306 h
- II. **Quanto às possibilidades de realização do TCC para os discentes ingressantes no “PPC antigo”**, a coordenação do curso acatou a proposta de alteração de redação, onde haverá um texto específico, que deixará explícito, que os discentes do “PPC antigo” poderão apresentar o TCC nos diferentes gêneros elencados no regulamento do TCC;
- III. **Quanto ao texto do TCC constante no PPC**, o curso acatou as sugestões, conforme segue:
 - a) **Carga horária docente**: foi suprimida a informação referente à carga horária dos componentes de TCC atividade (TCC I e TCC II), pois a carga horária docente para as atividades de orientação é regida pela Resolução CONSUN Nº 44/2014, e não cabe ao projeto pedagógico defini-la.
 - b) **Adequações da oferta de novos componentes de TCC**: foi inserida a observação a seguir, “os discentes ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 serão mantidos na estrutura anterior, sem impacto na alteração da

carga horária do TCC. Os discentes ingressantes a partir de 2018 serão migrados para a nova estrutura e deverão cumprir a nova carga horária".

Ressalta-se que os discentes devem cursar os componentes antigos até toda a turma ingressante em 2017 concluir o TCC. E conforme Art. 50 da Resolução COSUEN Nº 7/2018, como haverá aumento da carga horária, será necessária a anuência dos discentes ativos para a migração deles para a nova estrutura.

IV. Quanto ao texto do regulamento do TCC:

a) **Quanto à descrição de formas de trabalho:** foi retirada do Art. 8 e elencada apenas no Art. 15 do regulamento, conforme segue:

“Art. 15. Serão aceitos como formatos válidos de TCC do curso de medicina trabalhos construídos conforme as especificidades que seguem:

I. monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com parâmetros abaixo.

II. produções diversas:

1 - Artigo;

2 - Relatos de caso;

3 - Revisões bibliográficas;

4 - Pesquisas científicas e tecnológicas;

5 - Ações intervencionistas;

6 - Produções resultantes de projetos de extensão;

7 - Produções resultantes de iniciação científica;

8 - Capítulo de livro;

9 - Manual;

10 - Relatórios de Estágio Obrigatório (internato);

11 - Software;

12 - Outras possibilidades. ”

b) **Quanto ao Orientador e co-orientador:** coordenação do curso manteve a redação do Art. 10º no regulamento;

c) **Quanto às competências dos discentes:** foi readequada a numeração dos itens do Art.12, em decorrência da retirada do item V (“comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da versão final do trabalho”), uma vez que não há sessão de defesa de TCC.

d) **Quanto à avaliação:** (Obs.: Foi inserido o Art. 16 e renumerados os artigos subsequentes):

1. **Em relação a forma de avaliação do TCC I e quanto aos trâmites e prazos**, foram acatadas as sugestões apontadas pelo DENDC, os artigos 16 e 17 passaram à seguinte redação:

"Art. 16. No componente curricular TCC I, o aluno será avaliado apenas pelo docente orientador, a partir das reuniões realizadas e da entrega de um projeto, sendo que o discente será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis)."

"Art. 17. Os trâmites e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos em comum acordo com o orientador e ciência da Coordenação do curso, de acordo com o calendário acadêmico do semestre vigente".

2. **Em relação aos pareceristas**, por entender que os pareceristas poderão ser médicos ou outros profissionais de áreas afins ao TCC, mesmo não docentes, o curso inseriu o seguinte trecho no regulamento:

"Art. 18. No componente curricular TCC 2, a avaliação do produto final do Trabalho de Conclusão de Curso será feita pelo docente orientador e por dois pareceristas de áreas afins ao tema do trabalho do discente. "

3. **Em relação à consideração feita ao § 2º do Art. 17**, o curso inseriu o trecho abaixo no Art. 18 do regulamento:

"§ 2º. A avaliação do docente orientador e dos pareceristas sobre o trabalho de conclusão deverá ser registrada em formulário específico e o resultado final apresentado sob forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD, ou por modelo próprio do curso, contendo a nota final, as recomendações, caso existam e a assinatura dos envolvidos. Esse documento será o comprovante final da avaliação do TCC. "

4. **Quanto ao cálculo para obtenção da nota final**, a coordenação acatou as considerações feitas pelo DEDNC em relação ao § 3º do Art. 17, e passou a constar a seguinte redação no Art. 18:

“Art. 18. No componente curricular TCC II, a avaliação do produto final do Trabalho de Conclusão de Curso será feita pelo docente orientador e por dois pareceristas de áreas afins ao tema do trabalho do discente.

§ 3º. A nota final do TCC será a média aritmética da nota dada pelo docente orientador e pelos pareceristas e o TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). ”

DECISÃO: Após votação, por unanimidade, foram aprovadas as propostas de retificação do adendo do PPC do curso de Medicina trazidas pela coordenação do curso.



Emitido em 18/03/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 1/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 13:26)

ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMED (10.01.06.03.04.03.06)

Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 14:36)

CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: 2274259

(Assinado digitalmente em 12/04/2021 08:09)

CAROLINA LEO ODERICH

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: 1518471

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 09:52)

ELTON GOMES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: 2264008

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 13:10)

JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SAILACVN (10.01.06.03.04.10)

Matrícula: 1864256

(Assinado digitalmente em 24/03/2021 16:40)

LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: 1110451

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 14:42)

PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: 1923210

(Assinado digitalmente em 21/03/2021 21:41)

TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: 3059630

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 18:34)

JACKELINE GONCALVES DE SOUZA

DISCENTE

Matrícula: 2018101000011037

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **e29f4121f8**